


CÓDIGO	REVISÃO
RT-19.00.00.00/1Y1-004	A
EMIÇÃO	FOLHA
28/01/2022	1347 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

12 PROGNÓSTICO DA QUALIDADE AMBIENTAL FUTURA

O prognóstico ambiental elaborado para o empreendimento Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú contemplou as possíveis alterações dos aspectos ambientais analisados nos capítulos de diagnóstico ambiental referente aos meios físico, biótico e antrópico deste EIA, considerando desta forma as transformações do território decorrentes da implantação das intervenções previstas no projeto.

Para esta análise foram considerados dois cenários; quais sejam: um contemplando as transformações que possam ocorrer na área “sem” a implantação da Linha 19-Celeste; e outro analisando as condições e alterações “com” a implantação da Linha 19-Celeste.


Neste cenário geral, então, entende-se que para a elaboração de um prognóstico da situação ambiental futura (“sem” e “com” a implantação da Linha 19-Celeste) na área de influência do empreendimento, alguns fatores *preponderantes* e respectivos processos, com capacidade de promover mudanças significativas no futuro da região, devem ser contemplados prioritariamente, dos quais se destacam:

- ✓ *Transporte, Circulação Viária e Mobilidade Urbana* principalmente entre os municípios de Guarulhos e São Paulo, incluindo as possíveis interligações com outros municípios através da rede ferroviária (CPTM e METRÔ) já existente, e seus reflexos em tempos de viagens e respectivos efeitos na dinamização de todos os setores econômicos, social e ambiental da metrópole;
- ✓ *Qualidade Ambiental Urbana* e as alterações nos ecossistemas, requalificação e paisagem urbana; níveis de ruído e qualidade do ar, entre outros;
- ✓ *População e Atividades Econômicas*, representadas pelos benefícios sociais e os reflexos sobre as atividades econômicas presentes, especialmente nos municípios atendidos diretamente pela Linha 19-Celeste.

12.1 PROGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES EMERGENTES “SEM” A IMPLANTAÇÃO DA LINHA 19-CELESTE

O diagnóstico ambiental dos meios físicos, biótico e socioeconômico, permitiu a composição de um “retrato” das condições atuais das áreas de influência do empreendimento projetado, de forma a identificar as pressões a que este território está sujeito, os projetos e programas

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1348 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

previstos para esta área e finalmente a construção de um cenário de evolução de suas transformações.

Especificamente para o **meio físico**, as observações de campo associadas às séries de dados históricos levantados para o projeto em si e, da mesma forma, as conclusões procedentes do diagnóstico ambiental das áreas de efetivo interesse para este estudo, permitem concluir por uma situação de tendência à continuidade da situação atual. Ou seja, a dinâmica vigente de usos e/ou ocupações dos solos urbanos, verificada para a região de inserção do empreendimento projetado, já impõe forte pressão antrópica sobre alguns dos recursos naturais locais, especialmente os recursos hídricos.

Nesse cenário, então, foi possível observar que em determinadas porções de terreno a consolidação de uma estrutura urbana desordenada e a disposição irregular de esgoto sanitário doméstico contribuem com o comprometimento da qualidade das águas da maioria dos cursos d'água inseridos nas áreas sob influência do empreendimento.

Também vale ser mencionado que a paisagem urbana das áreas de inserção do traçado projetado da Linha 19-Celeste e de seu entorno imediato é constituída atualmente por vias e diferentes tipos de edificações (residencial, comercial, industrial, entre outras) estabelecidas ao longo de muitas décadas, para o desempenho de funções associadas aos diversos momentos que as sociedades locais viveram no passado. Dessa forma, se mantida a atual dinâmica dos usos e ocupações do solo local, conforme mencionada anteriormente, serão esperados por consequência também alguns novos tipos de potencial contaminação do solo e/ou água subterrânea.

Por fim, a não implantação da Linha 19-Celeste tenderá potencializar, ou até mesmo elevar, os atuais índices verificados de ruídos e de poluição atmosférica / fumaça, decorrentes da operação de uma frota de veículos de uso individual e/ou coletivo que dão atendimento às necessidades de deslocamento de uma parte da população local.

Relativamente ao **meio biótico** a análise do cenário de não implantação da Linha 19-Celeste conduz à percepção de que as tendências atuais das características urbanas na área de inserção do empreendimento serão mantidas.

Assim, exemplificando, as pressões sobre alguns dos fragmentos remanescentes de vegetação, observados especialmente na AII e AID, serão crescentes, principalmente

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1349 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

associadas ao crescimento urbano e à intensificação da ocupação dessas áreas, em especial pelas moradias irregulares. Mesmo os fragmentos que não forem suprimidos através de ações de desmatamento, porém passíveis de introdução de espécies exóticas, deverão apresentar uma tendência de piora em seu estado de preservação, uma vez que os fragmentos pequenos e isolados têm sua auto sustentabilidade comprometida, mesmo depois de cessadas as interferências antrópicas.

Especificamente a área de implantação da Linha 19-Celeste caracteriza-se pela urbanização consolidada, cuja interface com o meio biótico está bastante alterada, sendo que o aspecto de maior significância é a presença de indivíduos arbóreos (com a correspondente avifauna atraída por essas árvores) localizados nas vias, praças e parques situadas no entorno imediato do eixo referencial do empreendimento e de suas principais estruturas de apoio operacional. Essa arborização (mesmo com baixo significado ecológico ou biológico,) é importante para a população local, tendo em vista a capacidade desta em produzir um microclima favorável àquela população formando, pontualmente, um isolamento térmico e acústico, além de promover um incremento na umidade relativa e na melhoria da qualidade do ar local.


Já para o **meio antrópico**, observa-se atualmente que as áreas dos territórios municipais de Guarulhos e São Paulo apresentam grandes e diferenciadas dinâmicas entre si, tanto econômicas, quanto populacionais, incluindo neste meio os deslocamentos pendulares. Nesse contexto, entende-se que a não implantação do empreendimento não interferirá na atual dinâmica verificada.

Por outro lado, se for considerada toda a All, a atual infraestrutura consolidada (saúde, educação, transporte, etc.) terá que ser ampliada para manter os níveis de desenvolvimento e potencial de consumo da população.

Outro aspecto fundamental neste contexto é a questão do trânsito e do transporte, podendo ser esperada uma significativa piora da situação em relação à condição atual. Neste momento, de maneira geral, observa-se que há carência de um sistema de transporte rápido e segregado que permeie os diversos bairros de São Paulo e Guarulhos, o que hoje é feito por ônibus ou por transporte individual, além de um sistema viário já, pontualmente, “estrangulado”.

A tendência de crescimento da demanda por transportes coletivos certamente aumentará, resultando em uma piora da qualidade do transporte por ônibus, seja pela demanda excedente como pelo tempo de deslocamento dos ônibus em função dos problemas de trânsito. A

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1350 de 1398


EMITENTE (EMPRESA / METRÔ) 	EMITENTE José Luís Ridente Júnior ANÁLISE TÉCNICA Ana Paula R dos Santos Segarro
---	---

consequência natural deste processo muito provavelmente tenderá ao acréscimo da circulação em veículos individuais. Esse acréscimo, por sua vez, resultará em mais trânsito na All, haja vista que as vias principais tendem a não suportar o aumento do tráfego.

Na ADA, especificamente, caso o empreendimento não seja implantado, não ocorrerão as desapropriações e/ou desocupações necessárias à implantação da Linha 19-Celeste e de suas estruturas de apoio operacional e a tendência, no curto-médio prazos, é a da manutenção das condições atuais de uso da área, bem como de qualidade de vida da população. Logo também deverá ser mantido o processo de degradação de alguns territórios ao longo do traçado projetado da Linha 19-Celeste.

As mudanças positivas que por ventura ocorram, estarão associadas aos processos de revitalização e valorização imobiliária que, atualmente, sendo fomentadas por algumas das administrações municipais locais.

CÓDIGO	REVISÃO
RT-19.00.00.00/1Y1-004	A
EMIÇÃO	FOLHA
28/01/2022	1351 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

12.2 PROGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES EMERGENTES “COM” A IMPLANTAÇÃO DA LINHA 19-CELESTE

No âmbito das variáveis do **meio físico** a construção e operação da Linha 19-Celeste serão responsáveis por algumas alterações, em magnitudes que poderão variar de pequenas a médias, quase sempre limitadas ao entorno imediato das principais estruturas de apoio operacional projetadas em superfície.

Assim, ainda, na fase de implantação do empreendimento, há a possibilidade de interferências, localizadas e de pequena magnitude, principalmente nas áreas projetadas para a implantação dos canteiros de obras e das principais frentes de serviços ao longo do eixo referencial projetado. Nesses locais, haverá a concentração das atividades de máquinas, equipamentos e de frota de veículos, potencialmente emissores de material particulado, fumaças, ruídos e vibrações.

Haverá, ainda, nessas frentes de serviços, a possibilidade de contaminação dos solos locais e dos corpos d'água superficiais, localizados nas proximidades das obras, motivados por eventual manuseio inadequado de combustíveis, óleos, graxas, etc. Também poderão ocorrer nas áreas dos canteiros, eventuais interferências nos solos e recursos hídricos, por ação do acidental relacionada a efluentes e/ou disposição-armazenamento inadequados de resíduos sólidos / detritos.

Por sua vez, quando do início da escavação do solo local, em especial para a implantação do túnel da linha e dos VSEs, deverá ser dispensada uma atenção especial aos locais e às formas de estocagem provisória desse material excedente, de tal forma se evitar que a disposição inadequada do mesmo possa contribuir com o processo de assoreamento dos corpos hídricos locais. Complementarmente, atenção especial deverá ser dispensada na caracterização desse solo escavado, buscando-se identificar no mesmo algum tipo de contaminação pré-existente.

Da mesma forma, nestas mesmas frentes de serviços, também são esperadas interferências pontuais, na fase de *implantação*, nos níveis de ruídos e/ou de vibrações induzidas e/ou de recalques pontuais nos solos, por curto espaço de tempo, em decorrência das escavações e/ou de implantação de estruturas de fundações.

Já para a fase de plena *operação* da Linha 19-Celeste é esperada uma redução local nos níveis das emissões de poluentes atmosféricos (CO, CO₂, HC, N_{ox}, MP, S_{ox}), decorrentes da

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1352 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

diminuição da frota de veículos (coletivos e de particulares), atualmente em circulação na área de inserção do projeto. Estima-se, ainda, que a operação da Linha 19-Celeste possa contribuir não só na redução de emissão de poluentes, como também na redução do consumo de combustíveis atualmente utilizados no abastecimento da frota automotiva em circulação naquela região.

Também na fase de operação do empreendimento, especificamente em relação à possibilidade de redução dos níveis de ruídos, decorrente da redução do número de veículos em circulação (com potencial possibilidade de substituição pela utilização dos serviços da Linha 19-Celeste), o ganho ambiental esperado será concentradamente maior nas vias onde atualmente trafegam os veículos de transporte coletivo (ônibus e vans) cujas linhas tenderão a ser remanejadas ou reduzidas.

Relativamente ao **meio biótico** a análise do cenário de implantação da Linha 19-Celeste conduz à percepção de que uma eventual necessidade de supressão pontual de indivíduos arbóreos e arbustivos (típicos de áreas urbanas) não apresentará elevada relevância, em termos de conservação da biodiversidade, uma vez que as espécies nativas identificadas na área de influência do empreendimento, em sua maioria, são bastante comuns e utilizadas para fins paisagísticos.

Entretanto, uma eventual supressão arbórea, necessária para a implantação das estruturas de apoio operacional da Linha 19-Celeste, poderá refletir negativamente, mesmo que de forma tênue, no aumento da temperatura local ambiente e no aumento da concentração de poluentes e particulados no ar, reduzindo a umidade relativa do ar e, ainda, reduzindo os recursos alimentares e abrigo para a avifauna.

Complementarmente, entende-se também que as atividades de implantação do empreendimento implicarão, de forma pontual e localizada e por um determinado período de tempo, na utilização de uma frota de veículos, máquinas e equipamentos diversos, todos emissores de ruídos potencialmente capazes de contribuir com o afastamento progressivo da avifauna ali diagnosticada durante a elaboração deste estudo.

Por sua vez, os potenciais impactos ambientais decorrentes da implantação e operação da Linha 19-Celeste implicarão em uma correspondente “compensação ambiental”, para fins de atendimento à legislação ambiental vigente, conforme prevista na Lei Federal n. 9.985/2000 –

CÓDIGO	REVISÃO
RT-19.00.00.00/1Y1-004	A
EMIÇÃO	FOLHA
28/01/2022	1353 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

SNUC - Sistema Nacional das Unidades de Conservação e nos Decretos Federais nº 4.340/2002 e nº 6.848/2009.

Já para o **meio antrópico**, observa-se a implantação da Linha 19-Celeste acarretará em alterações do cenário ao longo do traçado do eixo referencial projetado, favorecendo a acessibilidade nesta área e em seu entorno. Este empreendimento contribuirá, assim, com a melhoria e a ampliação da mobilidade da população residente nas áreas de influência do mesmo e proporcionará a efetiva oportunidade de reorganização do sistema e dos fluxos de transportes na região.

A partir dessa reorganização será possível uma maior circulação de pessoas, especialmente entre os municípios de Guarulhos e São Paulo, contribuindo assim, de forma complementar, com a redução do tempo despendido em viagens de transporte coletivo e com a melhoria da qualidade de vida da população em geral.


A implantação do empreendimento consolidará as áreas no entorno das estações de embarque ao longo do traçado como áreas de intervenções urbanas, nas quais poderá ocorrer o adensamento, alteração do uso e ocupação do solo e, conseqüentemente, uma provável oscilação dos preços dos terrenos e imóveis.

Da mesma forma, a implantação das estruturas de apoio operacional do empreendimento, especialmente aquelas que abrigarão as novas estações, os VSEs e o pátio de manutenção de trens implicará em readequações no sistema viário local.

Na ADA, especificamente, a implantação do empreendimento resultará na desapropriação e/ou desocupação de imóveis atualmente ocupados para uso residencial, institucional, comercial e de serviços. Esta medida pode ocasionar problemas sociais e econômicos, de forma geral, restritos aos próprios usuários dos imóveis.

Por outro lado, a efetiva operação da Linha 19-Celeste trará uma série de benefícios socioambientais, com destaque para a redução dos tempos de viagens despendidas a trabalho, a negócios e demais atividades; a redução do número de acidentes - tanto de vítimas fatais como feridos em decorrência do trânsito de autos e veículos -; a redução no consumo de combustíveis; a redução dos custos de manutenção de vias; a redução dos congestionamentos e conseqüentemente da poluição atmosférica, beneficiando a saúde e proporcionando melhor qualidade de vida para a população.


CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMISSÃO 28/01/2022	FOLHA 1354 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ) 	EMITENTE José Luís Ridente Júnior ANÁLISE TÉCNICA Ana Paula R dos Santos Segarro
---	---

Estes benefícios se inserem de forma mais ampla no contexto da Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, instituída com a promulgação da Lei n° 14.933/09, que tem como uma de suas diretrizes a priorização da circulação do transporte coletivo sobre o transporte individual na ordenação do sistema viário.

A referida lei estabelece que as políticas de mobilidade urbana deverão incorporar medidas para a mitigação dos gases de efeito estufa, de forma a ampliar a oferta de transporte público e estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor, com ênfase na rede ferroviária, metrorviária, trólebus e outros meios de transporte utilizadores de combustíveis renováveis.

CÓDIGO	REVISÃO
RT-19.00.00.00/1Y1-004	A
EMIÇÃO	FOLHA
28/01/2022	1355 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

13 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A proposição de implantação da Linha 19-Celeste está em perfeita sintonia com as expansões previstas da malha metroviária (a cargo do Metrô/ SP) e da malha ferroviária (a cargo da CPTM/SP), considerando o cenário de desenvolvimento preconizado pelo PITU.


Assim, entende-se que as novas ligações propiciadas pela Linha 19-Celeste, ao integrar-se aos sistemas estruturais de transportes municipais e metropolitano, alterarão de forma positiva a acessibilidade da população, de forma planejada e com previsibilidade para atender suas necessidades diárias. Observam-se, também, principalmente nas áreas de influência indireta e direta do empreendimento, intensas transformações urbanas e uma multiplicidade de projetos colocalizados e que, se implementados, tenderão acarretar, entre outras transformações, uma ampliação significativa de fluxos viários em toda a região de influência do projeto aqui contemplado.

Especificamente *no âmbito do processo de licenciamento ambiental* da Linha 19-Celeste, os estudos e as análises realizadas ao longo da elaboração do presente EIA conduziram ao entendimento de que, de fato, a implantação e a operação a Linha 19-Celeste, Trecho Bosque Maia/Anhangabaú, se constituirão em uma grande contribuição à mobilidade urbana, refletindo-se significativamente na melhoria das condições de deslocamento das populações residentes em Guarulhos e São Paulo, complementarmente, com efeitos positivos para a mobilidade em parte da RMSP.

No contexto da sua inserção em uma região que se mostra totalmente urbanizada e conturbada, refletida através de intensa antropização, entende-se que esse empreendimento terá reduzida tendência de afetar o ambiente natural.

Assim, no âmbito do *meio biótico*, entre outras intervenções, é prevista a supressão de alguns indivíduos arbóreos isolados, já identificados e tipificados, em sua grande maioria, como vegetação exótica e típica de área urbana. Especialmente em relação à avifauna (caracterizada pela predominância absoluta de espécies de baixa sensibilidade às alterações ambientais), a supressão de indivíduos arbóreos isolados poderá trazer consequências para a mesma, entre elas a perda de hábitat. Neste caso, o plantio compensatório de mudas será a medida mitigatória para este impacto, uma vez que depois de revegetadas as áreas propostas para tal fim servirão novamente de habitat para avifauna regional.

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1356 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ) 	EMITENTE José Luís Ridente Júnior ANÁLISE TÉCNICA Ana Paula R dos Santos Segarro
---	---

Relativamente aos potenciais impactos do *meio físico*, ressalta-se que a maioria terá caráter temporário e ocorrência predominantemente na fase de obras, refletindo na maioria das vezes as atividades e os serviços típicos de escavações necessárias à implantação da Linha 19-Celeste (emissão de poeiras / particulados e ou gases poluentes, ruídos e vibrações, entre outros).

Por fim, relativamente aos potenciais impactos do projeto no *meio antrópico*, entende-se que os mesmos incidirão na etapa de obras, principalmente, sobre a população residente no entorno imediato das principais estruturas de apoio operacional projetadas em superfície e sobre os trabalhadores alocados nas diferentes frentes de serviços, com o que a ênfase maior é dada às medidas de controle, segurança e conforto ambiental dos moradores e usuários das áreas afetadas, e da mesma forma, aos trabalhadores das obras.

Por sua vez, as desapropriações/desocupações previstas para a implantação do empreendimento e os deslocamentos involuntários constituem-se em um importante impacto negativo, irreversível e permanente, para o qual haverá a afetação principalmente de moradias, serviços e usos mistos.

No que se refere aos patrimônios arqueológico, histórico, cultural e arquitetônico, podendo estes serem tombados ou não, e mesmo não tendo sido evidenciados quaisquer sítios arqueológicos e/ou bens tombados na área de implantação das estruturas da Linha 19-Celeste, entende-se que preliminarmente à qualquer eventual intervenção direta das obras projetadas, deverão ser obtidas as respectivas manifestações e/ou aprovação prévia dos órgãos de proteção do patrimônio, além da efetiva implementação do Programa de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, conforme proposto neste EIA.

Da mesma forma, há de se destacar que a implantação da Linha 19-Celeste gerará uma série de impactos ambientais *positivos*, previstos nas diferentes fases do empreendimento, destacando-se entre eles:

- ✓ Aumento da arrecadação tributária;
- ✓ Benefícios socioambientais, diretos e indiretos, para a população residente na AID e ADA;

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1357 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA Ana Paula R dos Santos Segarro

- ✓ Readequação do sistema de transporte público na AII e AID, incluindo o aumento da mobilidade da população residente nessas áreas e em parte da RMSP;
- ✓ Geração de empregos.

No cenário mostrado acima, deve ser ressaltado que para cada um dos impactos identificados são propostas no presente EIA, as correspondentes medidas de controle ambiental que, por sua vez, poderão ter características mitigadoras e/ou compensatórias (para os impactos negativos), ou potencializadoras (para os impactos positivos), cuja implementação é, na maioria das vezes, de responsabilidade do empreendedor, via empresas construtoras contratadas.

O EIA evidenciou, ainda, que os benefícios previstos de ocorrer com a implantação da Linha 19-Celeste se concentrarão mais intensamente nos municípios Guarulhos e São Paulo; entretanto, indiscutivelmente, o empreendimento também contribuirá para a racionalização do sistema de transporte da RMSP, para uma redução generalizada dos tempos gastos no transporte, para economias nos custos de transportes e para uma grande diversidade de outros benefícios socioeconômicos, diretos e indiretos, que asseguram que o balanço socioambiental geral deste empreendimento é amplamente positivo.

A tabela a seguir apresenta os benefícios sociais do trecho Bosque Maia/Anhangabaú da Linha 19-Celeste, considerando os preços médios de 2018 e cenário dez/2015.

Benefícios Sociais do Empreendimento

Discriminação	Unidades	Quantidade x 1.000	Valor (R\$) x 1.000.000
Redução do Custo de Manutenção e Operação de Vias*	-	-	16,35
Redução de Emissão de Poluentes	ton/ano	119,51	27,79
Redução do Número de Acidentes	acidentes	1,77	31,10
Redução do Consumo de Combustíveis	litros/ano	59.702,19	206,70
Redução do Custo Operacional dos modos**	km/ano	426.214,25	493,59
Redução do Tempo das Viagens	horas/ano	70.652,22	581,19
Total			1.356,72

*representa os valores que os órgãos que fazem a operação e a manutenção do viário deixam de gastar quando a nova linha passa a operar

**representa o que os usuários de automóveis ou motocicletas e as operadoras do sistema ônibus deixam de gastar em função da existência da nova linha

Fonte: Metrô

CÓDIGO RT-19.00.00.00/1Y1-004	REVISÃO A
EMIÇÃO 28/01/2022	FOLHA 1358 de 1398

EMITENTE (EMPRESA / METRÔ)	EMITENTE
	José Luís Ridente Júnior
	ANÁLISE TÉCNICA
	Ana Paula R dos Santos Segarro

Complementarmente, também é possível se concluir que o empreendimento projetado vai ao encontro das diretrizes de desenvolvimento urbano e das necessidades logísticas previstas para os municípios a serem atendidos diretamente por ele e, da mesma forma, para uma parcela importante da RMSP, além de conjugar-se com os preceitos das cidades sustentáveis.

Portanto, tomando-se como base todos os aspectos expostos anteriormente e entendendo-se que o empreendimento projetado poderá desenvolver-se em bases sustentáveis e de integração com o meio ambiente local, conclui-se que é possível, por meio da implantação das medidas de controle e dos programas ambientais recomendados no presente EIA, se atingir uma situação de conciliação dos interesses e obrigações de cunho social, legal e de preservação ambiental do empreendedor e, da mesma forma, de atendimento das necessidades e direitos das populações residentes nos municípios de Guarulhos e São Paulo, sem se limitar a eles.

Assim, diante dos resultados obtidos pelos estudos multitemáticos ora apresentados e, também, das considerações apresentadas anteriormente, a equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo de Impacto Ambiental considera viável, do ponto de vista ambiental, a localização e a implantação do projeto da Linha 19-Celeste, trecho Bosque Maia/Anhangabaú, com base nas medidas preventivas e programas definidos para a mitigação e compensação dos impactos negativos do empreendimento, e em vista disso, recomenda o licenciamento prévio do empreendimento pela CETESB.